# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

## LEI Nº 4.263, DE 04 DE JULHO DE 2014

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176 de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
202440002.1.045/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 32.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
154520003.2.050/3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 32.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante da despesa e parte da meta física programada para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| 20 | FUNÇÃO AGRICULTURA | | | | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | |
| 0002 | PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS | | | | | |
| 1.045 | Atividade: Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | | | | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem. | R$ 1,00 | 32.000 | - | - | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | Obra Construída/ Ampliada | 01 | - | - | - |
| | Inclusão de meta física | | | | | |
| | | | | | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | | | | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.050 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente | | | | | |
| | Fonte de recurso 000-Vlr Reduz. | | | | | |
| | 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica | R$ 1,00 | 32.000 | - | - | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Apoio | | | | |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Administrativo | 01 | - | - | - |
| | Houve redução da meta física | | | | | |

**Art. 4º** - Face abertura do crédito adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante da despesa e parte da meta física programada para e exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

**ORGÃO**: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 |
|---|---|---|---|
| 01 | **UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE** | | |
| 20 | **FUNÇÃO AGRICULTURA** | | |
| 244 | **SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA** | | |
| 0002 | **PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS** | | |
| 1.045 | **Atividade: Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário** | | |
| | **Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.** | **R$ 1,00** | **32.000** |
| | **Principais serviços e ou produtos** | | |
| 0001 | Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | Obra Construída /Ampliada | 01 |
| | Inclusão de meta física | | |
| | | | |
| 15 | **FUNÇÃO: URBANISMO** | | |
| 452 | **SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS** | | |
| 0003 | **PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | |
| 2.050 | **Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente** | | |
| | **Fonte de recurso 000-Vlr Reduz.** | | |
| | **3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica** | **R$ 1,00** | **32.000** |
| | **Principais serviços e ou produtos** | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Apoio Administrativo | 01 |
| | Houve redução da meta física | | |

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

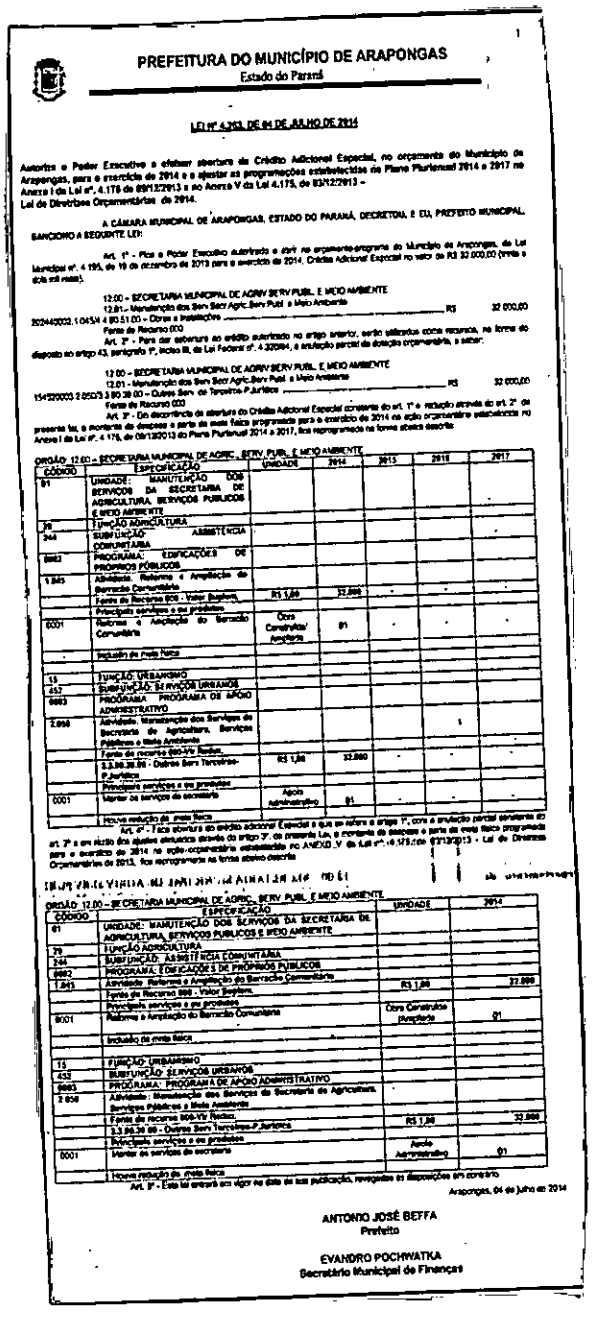
Arapongas, 04 de julho de 2014.

**ANTONIO JOSÉ BEFFA**
**Prefeito**

**EVANDRO POCHWATKA**
**Secretário Municipal de Finanças**

Evandro Pochwatka
Secretário de Finanças
de Arapongas

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 08/07/2014
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.253, DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176 de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV SERV PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 – Manutenção dos Serv Secr Agric,Serv Publ. e Meio Ambiente ..... R$ 32.000,00
302440002.1.0434.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV SERV PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 – Manutenção dos Serv Secr Agric,Serv Publ. e Meio Ambiente ..... R$ 32.000,00
154320003.2.0503.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros P.Jurídica .....
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial consoante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, a inclusão de despesa e parte da meta física programada para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

ORGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| 20 | FUNÇÃO AGRICULTURA | | | | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | |
| 0062 | PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS | | | | | |
| 1.045 | Atividade: Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | | | | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Ilustrativo | R$ 1,00 | 32.000 | - | - | - |
| | Principais serviços e os produtos | | | | | |
| 0001 | Reformas e Ampliação do Barracão Comunitário | Obra Construída/ Ampliada | 01 | - | - | - |
| | Inclusão da meta física | | | | | |
| 15 | FUNÇÃO URBANISMO | | | | | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.056 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente | | | | | |
| | Fonte de recurso 000-Vlr Ilustrativo | R$ 1,00 | 32.000 | - | - | - |
| | 3.3.90.39.99 - Outros Serv Terceiros-P.Jurídica | | | | | |
| | Principais serviços e os produtos | | | | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Apoio Administrativo | 01 | - | - | - |
| | Houve redução de meta física | | | | | |

Art. 4º - Fica abertura do crédito adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial consoante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, ao presente Lei, a constante da despesa e parte da meta física programada para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO V da Lei nº. 4.175,de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, fica reprogramada na forma abaixo descrita

ORGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE | | |
| 20 | FUNÇÃO AGRICULTURA | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| 0062 | PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS | | |
| 1.045 | Atividade: Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Ilustrativo | R$ 1,00 | 32.000 |
| | Principais serviços e os produtos | | |
| 0001 | Reformas e Ampliação do Barracão Comunitário | Obra Construída /Ampliada | 01 |
| | Inclusão da meta física | | |
| 15 | FUNÇÃO URBANISMO | | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.056 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente | | |
| | Fonte de recurso 000-Vlr Ilustrativo | R$ 1,00 | 32.000 |
| | 3.3.90.39.99 - Outros Serv Terceiros-P.Jurídica | | |
| | Principais serviços e os produtos | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Apoio Administrativo | 01 |
| | Houve redução de meta física | | |

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de Julho de 2014

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte 2025
Em 08 / 07 / 2014
Funcionário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº. 054/14**

Arapongas, 13 de junho de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Pares para apreciação, o Projeto de Lei nº 070/14, que trata sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2014, incluindo no referido Projeto de Lei os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Tal solicitação faz-se necessária em virtude de aditivo de recursos financeiros para a reforma do Barracão localizado no Assentamento "Dorcelina Folador", neste Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Recursos esses de rubrica da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que visam atender aquela comunidade nas atividades que lá exercem.

Esperando merecer o apoio e a compreensão dos nobres Edis para com o Projeto de Lei em questão, antecipamos nossos agradecimentos, subscrevendo-nos, atenciosamente,

**ANTONIO JOSÉ BEFFA**
Prefeito

Exma. Sra,
**MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 356
DATAS ENTRADA 16/06/14
EXPEDIENTE 16/06/14
Funcionário

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 070/14

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176 de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
202440002.1.045/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 32.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
154520003.2.050/3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 32.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante da despesa e parte da meta física programada para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

**ORGÃO**: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE** | | | | | |
| **20** | **FUNÇÃO AGRICULTURA** | | | | | |
| **244** | **SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA** | | | | | |
| **0002** | **PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS** | | | | | |
| **1.045** | **Atividade: Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário** | | | | | |
| | **Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.** | **R$ 1,00** | **32.000** | - | - | - |
| | **Principais serviços e ou produtos** | | | | | |
| 0001 | Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | Obra Construída/ Ampliada | 01 | - | - | - |
| | Inclusão de meta física | | | | | |
| | | | | | | |
| **15** | **FUNÇÃO: URBANISMO** | | | | | |
| **452** | **SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS** | | | | | |
| **0003** | **PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | |
| **2.050** | **Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente** | | | | | |
| | **Fonte de recurso 000-Vlr Reduz.** | | | | | |
| | **3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica** | **R$ 1,00** | **32.000** | - | - | - |
| | **Principais serviços e ou produtos** | | | | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Apoio Administrativo | 01 | - | - | - |
| | Houve redução da meta física | | | | | |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

**Art. 4º** - Face abertura do crédito adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante da despesa e parte da meta física programada para e exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE | | |
| 20 | FUNÇÃO AGRICULTURA | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| 0002 | PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS | | |
| 1.045 | Atividade: Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem. | R$ 1,00 | 32.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | Obra Construída /Ampliada | 01 |
| | Inclusão de meta física | | |
| | | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.050 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente | | |
| | Fonte de recurso 000-Vlr Reduz. | | |
| | 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica | R$ 1,00 | 32.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Apoio Administrativo | 01 |
| | Houve redução da meta física | | |

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2014.

**ANTONIO JOSÉ BEFFA**
**Prefeito**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 357
DATAS ENTRADA 16 / 06 / 14
EXPEDIENTE 16 / 06 / 14
Funcionário

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER nº 24 /2014.

**Assunto:** Projeto de Lei nº. 70/2014

**Autoria:** Poder Executivo

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 24 de junho de 2014, Projeto de Lei nº. 70/2014, de 22 de junho de 2014.

**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

**II – Parecer do Relator**

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

**III – Conclusão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 70/2014, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 583
DATAS ENTRADA 25/06/14
EXPEDIENTE 26/06/14
Mayara Garcia
Funcionário

**Valdeir José Pereira**
Presidente

**Jair Milani**
Relator

**Adauto Fornazieri**
Membro

## COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

## PARECER nº 76 /2014.

**Assunto:** Projeto de Lei nº. 70/2014

**Autoria:** Poder Executivo

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 24 de junho de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 70/2014, de 13 de junho de 2014.

**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

**II – Parecer do Relator**

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), se faz necessário em virtude de aditivo de recursos financeiros para reforma do barracão localizado no Assentamento Dorcelina Folador, neste Município.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

**III – Conclusão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 70/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº 582
DATAS ENTRADA 25 / 06 / 14
EXPEDIENTE 26 / 06 / 14
Nayara Garcia
Funcionário

**Jair Milani**
Presidente

**Valdeir José Pereira**
Relator

**Adauto Fornazieri**
Membro

## PROJETO DE LEI Nº. 4.249/2014

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176 de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
202440002.1.045/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 32.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
154520003.2.050/3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 32.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante da despesa e parte da meta física programada para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| 20 | FUNÇÃO AGRICULTURA | | | | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | |
| 0002 | PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS | | | | | |
| 1.045 | Atividade: Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | | | | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem. | R$ 1,00 | 32.000 | - | - | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | Obra Construída/ Ampliada | 01 | - | - | - |
| | Inclusão de meta física | | | | | |
| | | | | | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | | | | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.050 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente | | | | | |
| | Fonte de recurso 000-Vlr Reduz. | | | | | |
| | 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros- | R$ 1,00 | 32.000 | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | P.Jurídica | | | | | |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Apoio Administrativo | 01 | - | - | - |
| | Houve redução da meta física | | | | | |

**Art. 4º** - Face abertura do crédito adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante da despesa e parte da meta física programada para e exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 fica reprogramada na forma abaixo descrita:

**ORGÃO**: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE | | |
| 20 | FUNÇÃO AGRICULTURA | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| 0002 | PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS | | |
| 1.045 | Atividade: Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem. | R$ 1,00 | 32.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário | Obra Construída /Ampliada | 01 |
| | Inclusão de meta física | | |
| | | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.050 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente | | |
| | Fonte de recurso 000-Vlr Reduz. | | |
| | 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica | R$ 1,00 | 32.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Apoio Administrativo | 01 |
| | Houve redução da meta física | | |

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2014.

**Angélica Ferreira**
1ª Secretária

**Maria Margareth N. Pimpão Giocondo**
Presidente